DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITIES, CONTEMPLANDO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DE RECEPÇÃO HOSPITALAR, PORTARIA (CONTROLADOR DE ACESSO), TRANSPORTE INTRA-HOSPITALAR DE PACIENTES (MAQUEIROS), LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR E JARDINAGEM − № 007/2020

GUIMA-CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Ε

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

São partes neste Instrumento:

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Luziânia-GO, à Rua São Paulo, s/nº, Quadra 15, Lote 14, Sala 03, Santa Luzia, CEP.: 72.803-110 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0005-28), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente "**CONTRATANTE**" ou "**IMED**"; e, de outro lado,

GUIMA-CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., com sede na Rua Heitor Peixoto, nº 702, Cambuci, São Paulo-SP, CEP.: 01543-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.519.603/0001-47, neste ato representada por seu administrador, **Sr. Carlos Alberto Guimarães,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 5.745.581-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 638.248.338-91, residente e domiciliado na Rua Cruz e Souza, nº 60, apto. 151, São Paulo-SPP, CEP.: 01532-040, doravante denominada simplesmente **"contratada".**

- i. Considerando a participação do Hospital Estadual de Luziânia (HEL) no mutirão da saúde que será realizado no Município de Valparaíso de Goiás, entre os dias 03 e 05 de junho de 2022; e
- ii. Considerando a necessidade de se contratar pontualmente colaboradores para fins de suporte operacional no evento acima mencionado e que a **CONTRATADA** encaminhou Proposta para tanto (documento anexo e parte integrante deste termo aditivo para todos os efeitos), bem como que a mesma atende as necessidades do **CONTRATANTE**,

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o "Instrumento"), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. <u>OBJETO</u>:

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam a contratação pontual de colaboradores para prestação de serviços junto ao mutirão da saúde que será realizado no Município de Valparaíso de Goiás, entre os dias 03 e 05 de junho de 2022, pelo valor total de R\$ 4.806,97 (quatro mil, oitocentos e seis reais e noventa e sete centavos), tudo nos termos e conforme Proposta anexa e abaixo relacionado:

DATA	FUNÇÃO	POSTO	CARGA HORÁRIA
03/06/2022	Controlador de Acesso	1	12hrs - noturno
04/06/2022	Controlador de Acesso	1	12hrs - diurno
	Controlador de Acesso	1	12hrs - noturno
	Recepcionista	2	07:00 às 17:00
	Auxiliar de Limpeza	1	07:00 às 17:00
05/06/2022	Recepcionista	2	07:00 às 13:00
	Auxiliar de Limpeza	1	07:00 às 13:00
	Controlador de Acesso	1	07:00 às 15:00

1.2. Por força deste Instrumento e do previsto no item "1.1" acima, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal e relatório específicos à presente contratação.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

- 3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.
- 3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.
- 3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua elaboração (data acordada entre as Partes).

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na

hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Luziânia-GO. 02 de junho de 2022.

Edziarna CO, OZ do jarino do ZOZZ.						
IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento						
	·					
GUMA-CONSE	Nome: R.G.:					
	Carlos Alberto Guimaraes					
Testemunhas:						
1)	2)					
Nome:	Nome:					
R.G.:	R.G.:					
C.P.F:	C.P.F.:					



São Paulo, 01 de junho de 2022.

N° PC-0164.2021

AO

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO HOSPITAL DE LUZIÂNIA

A empresa **Guima Conseco Construção, Serviços e Comércio Ltda.**, com sede à Rua Heitor Peixoto, nº 702, Cambuci, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 59.519.603/0001-47, por seu representante legal ao final assinado, vem pela presente, apresentar-lhes a sequinte proposta:

I. DESCRIÇÃO

Prestação de serviços conforme quadro abaixo:

DATA	FUNÇÃO	POSTO	CARGA HORÁRIA
03/06/2022	Controlador de Acesso	1	12hrs - noturno
04/06/2022	Controlador de Acesso	1	12hrs - diurno
	Controlador de Acesso	1	12hrs - noturno
	Recepcionista	2	07:00 às 17:00
	Auxiliar de Limpeza	1	07:00 às 17:00
05/06/2022	Recepcionista	2	07:00 às 13:00
	Auxiliar de Limpeza	1	07:00 às 13:00
	Controlador de Acesso	1	07:00 às 15:00

II. VALORES

O valor mensal para a ampliação dos serviços é de R\$ 4.806,97 (Quatro mil, oitocentos e seis reais e noventa e sete centavos).

O preço cotado inclui todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, material empregado e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral dos serviços.

III. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta possui valores Data Base Março de 2021.

Sem mais, coloca-se à disposição para quaisquer informações que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Guima Conseco Construção, Serviços e Comércio Ltda.

